LEI N.º 199/03
DATA: 02 DE JULHO DE 2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos emergenciais com a Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal do Município de Moreira Sales-PR, a efetuar reparos emergenciais nos veículos que atendem a segurança do Município, especificamente os veículos da Polícia Militar, independentemente da formalização prévia de convênios para tal finalidade, diante da URGÊNCIA e NECESSIDADE de tais serviços.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2003.

HUGO BERTI
PREFEITO MUNICIPAL